



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA/SP

Fls. nº _____

Matéria: Representação (Denúncia) - Protocolo 1/2018

Nova Guataporanga/SP, em 10 de Novembro de 2018.

Em reexame às proposições concernentes aos requerimentos de Comissão 04 e 05/2018 postos em deliberação na 3ª Reunião da CP, ouvido o aconselhamento jurídico, esta Comissão reconsidera tal decisão, facultando, porém, à defesa da denunciada se tem interesse na oitiva de tais testemunhas, bem como no depoimento pessoal do denunciante e da denunciada, uma vez que, nenhuma das partes requereram.

Em caso de interesse na oitiva das testemunhas citadas pela Comissão, fica proposto à Defesa a substituição e inserção das mesmas, de forma que continue constando o máximo de 10 (dez) testemunhas, conforme previsão legal.

Ante o exposto, fixa-se o prazo de 48 horas para que se demonstre tal interesse.

Atenciosamente,


VEREADOR JOSÉ MAURO LOURENCETTI

Presidente da Comissão Processante

Ilmo Sr.

Dr. Luiz Carlos Rocha Pontes - OAB/SP nº 149.896

Dr. Marcelo Zaneti Marques - OAB/SP nº 294.808

Dr. Everton Luiz Coqueti Eduardo - OAB/SP nº 376.011

Advogado (s) (Defesa)

Decidi em 12/11/18
M. Pontes
OAB/SP 249.896